

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 26, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23000.019944/2013-89.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais expressos na legislação da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 16 e 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Capítulo III do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 21/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação à FACULDADE DE TECNOLOGIA EXPOENTE (cód. 4252), que:

(i) Ficam revogadas as medidas cautelares incidentais aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 196, de 2013, para não perdurar pendências cadastrais em relação à Instituição.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23000.019944/2013-89.

(iii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 85, de 04.05.2018, Seção 1, página 30)